

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

A  
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 26.12.83

Presidente

47|83

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe s/ doação de terreno ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - Uba-MG.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao "Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer" - Uba-MG., uma área de terreno do Patrimônio Municipal, medindo 1.080m<sup>2</sup> (um mil e oitenta metros quadrados), para a construção da Associação Ubaense de Combate ao Câncer, e futuramente o "Hospital"; situado à Rua João Groppo, no Bairro Inês Groppo, nesta cidade.

Art. 2º - A área de que se trata o art. 1º, será devolvida automaticamente ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nessa lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista no prazo de 2 (dois) - anos estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.